



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Altera a Resolução 05/2023 que “Dispõe sobre a concessão de cartão de alimentação e cesta verde aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 51, IV, da Constituição Federal, e art. 80, da Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta dought casa de Leis o presente projeto de Resolução:

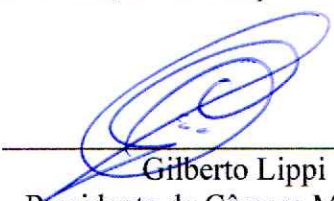
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, primeira parte, da Resolução 05/2023, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Astolfo Dutra-MG, a conceder, mensalmente, cartão de alimentação no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e cesta verde no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Astolfo Dutra.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 20 de março de 2024.



Gilberto Lippi
Presidente da Câmara Municipal